

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 035/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022 Chamamento Público: nº 006/2022
---	--	--

### ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 15/06/2022, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021.

Sabáudia, 15 de junho de 2022.



Moises Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

Considerando o contido no Ofício nº 001/2022, de 13/06/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sabáudia bem como o contido no Decreto nº 229/2019 de 03 de Dezembro de 2019.

#### CONVOCAR

O candidato membro suplente do Conselho Tutelar, considerando o resultado da Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Sabáudia promulgado através do Edital CMDCA nº 008/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 20/06/2022 à 24/06/2022, a fim de submeter ao processo de **posse**.

NOME
ROSIMARI FERREIRA DE MORAES

**O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.**

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

**KELLY LILIANE SCHIAVO DOS SANTOS**  
-Presidente do CMDCA-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 046/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2022
---	--	--

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2022  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022  
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **CINTIA MARA JONER ME**  
CNPJ N.º: 19.243.728/0001-72

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PALESTRA SHOW DE FORMA DINÂMICA, ATRATIVA E RECREATIVA E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO INFORMATIVO SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYNG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>05.004 – SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO / GERÊNCIA DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
294 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00880.301011.09.99.06.18 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
292 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00880.301011.09.99.06.18 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

VALOR TOTAL: **R\$ 19.925,00 (Dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais).**

FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 15 de junho de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### LEI Nº 704/2022

“Dispõe sobre o reconhecimento da EXPOTÉCNICA como Evento Oficial do Município de Sabáudia – PR e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como evento oficial do Município a “EXPOTÉCNICA”, que é marca registrada oficialmente na Empresa MARPA (marcas e patentes), representa o agronegócio seguimento imprescindível de desenvolvimento sócio econômico, científico, cultural do Município de Sabáudia, do mesmo modo, a mesma obtém diversos parceiros oficiais para sua realização, como, Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), Seab, Embrapa, Universidade, IABR, Associação de Agricultores e Empreendedores Rurais Familiares do Município de Sabáudia (AAERFAS).

**Art. 2º** - A EXPOTÉCNICA se traduz em uma exposição técnica em campo aberto onde é apresentado ao público participante, preparação do solo de plantio direto em palha, forma de semeadura, controle de ervas daninhas, insumos, colheita e transporte num caminho desde a preparação até a colheita, o que demonstra aos participantes que são agricultores de pequeno, médio e grande porte apresentação de aulas em campo para disseminação de informações tecnológicas com avanços imprescindíveis a rentabilidade da propriedade rural.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### LEI Nº 705/2022

Ratifica o Protocolo de Intenções nº 001/2022 celebrado entre os Municípios signatários que visam a ampliação do objeto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 001/2022, subscrito pelos Municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Araongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, que visa constituir a ampliação do objeto e a alteração da nomenclatura do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

**Art. 2º.** O CISMEL passará a se denominar Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, designado pela sigla CISMEL-NCP.

**Art. 3º.** Com a ampliação de seu objeto, o CISMEL-NCP terá por finalidade prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas seguintes áreas:

- I – Segurança Pública e Cidadania;
- II – Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
- III – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV – Obras Públicas e Transporte;
- V – Motomecanização;
- VI – Saúde;
- VII – Educação e Cultura;
- VIII – Esporte, Lazer e Turismo;
- IX – Engenharia, Ciência e Tecnologia.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**Art. 4º.** A participação do Município Sabáudia como ente consorciado ao CISMEL-NCP, o possibilitará firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.

**Art. 5º.** O Município Sabáudia fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

**Art. 6º.** O Município Sabáudia fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 7º.** O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 141/2022

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente a Inexigibilidade nº 009/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

<b>Gestor:</b> Dionísio Bortolo Junior	<b>CPF:</b> 019.483.979-60	<b>Matrícula:</b> 264
	<b>RG:</b> 5.820.162-6	<b>Cargo:</b> Secretária Municipal de Assistência Social
<b>Fiscal Titular:</b> Daniele Gabardi Rocha	<b>CPF:</b> 067.227.109-55	<b>Matrícula:</b> 54
	<b>RG:</b> 10.062.608-0	<b>Cargo:</b> Psicóloga
<b>Fiscal Suplente:</b> Cleudence Dantas Leão	<b>CPF:</b> 730.819.149-49	<b>Matrícula:</b> 119901
	<b>RG:</b> 5.539.832-1	<b>Cargo:</b> Agente de Saúde
<b>Processos Administrativos:</b> 034/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Inexigibilidade nº 006/2022	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PALESTRA SHOW DE FORMA DINÂMICA, ATRATIVA E RECREATIVA E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO INFORMATIVO SOBRE VIOLÊNCIA DIGITAL/CYBERBULLYNG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
<b>Contratados:</b> CINTIA MARA JONER ME		
<b>CONTRATO:</b> 064/2022.		
<b>Valor:</b> R\$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 15 de junho de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b>	Processo Adm.: nº 035/2022
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR	Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022
	CNPJ/MF 76.958.974/0001-44	Chamamento Público: nº 006/2022
	FONE (43) 3151 – 1122	

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Termo de Ratificação do Processo Licitatório em trâmite perante este Ente Municipal através do Processo Administrativo n.º 035/2022 – Processo de Inexigibilidade n.º 008/2022, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 “caput” da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, para o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PRESENCIAIS NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Sabáudia/PR, 15 de junho de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

8

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 035/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022 Chamamento Público: nº 006/2022
--	--	--

### RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 259/2021, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 006/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação:

Proponentes	Situação
GOBBI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 27.746.462/0001-09 para o profissional, Ana Carolina Duarte Gobbi – CRM Nº 35716 (Especialidade: Neuropediatria e Exames de Eletroencefalograma Pediátrico).	Credenciado

Sabáudia/PR, 15 de junho de 2022.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES  
Presidente

FÁBIO LUIS LORENÇATTO  
Membro

CLEUDENICE DANTAS LEÃO  
Membro

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1949 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 15 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	CNPJ: 76.958.974/0001-44      Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 26/2022	
		Processo Adm.: 41/2022 Data do Processo: 30/05/2022	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2022  
b) **Nr. Licitação:** 26/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 15/06/2022  
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CAIXAS DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

<b>f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:</b>	<b>Total dos Itens</b>
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	R\$180.378,60
<b>Total geral:</b>	<b>R\$180.378,60</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do CRAS	05.005.08.122.0002.2026.3.3.90.32.00	R\$ 242.352,48

Sabáudia, 15 de Junho de 2022

.....  
Assinatura do Responsável